



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.679 |

Terça-feira | 21 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à **futura aquisição de materiais de expediente em atendimentos aos fundos (cultura, direitos do idoso, assistência social e saúde) e secretarias municipais**. **Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 621/2021



PORTARIA Nº 038/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DESIGNAR SERVIDOR COMO FISCAL TECNICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - IPMCS**, no uso das atribuições que lhe confere, considerando o disposto no Art. 67 da lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIRO DE FREITAS CARDOSO, RG n. 10201957 SSP/SP, CPF sob o n. 621.175.728-04, matrícula funcional n. 709, para a função de Fiscal Técnico, no Processo de Inexigibilidade n. 002/2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.679 |

Terça-feira | 21 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Os serviços prestados pelo Fiscal Técnico serão sem ônus para o IPMCS, com vigência da designação pelo período de 24 meses.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – IPMCS, aos 20 de dezembro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES,
Diretora Presidente do IPMCS